

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 195 • São Paulo, sábado, 22 de outubro de 2022

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
PROCESSO: TC-011597.989.20-1
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul
RESPONSÁVEIS: Waldomiro Meneguini – Prefeito à época; Manoel Erani Leite Magalhães - Prefeito
CONTRATADA: Angelo Aparecido Biazzi
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica de apoio multifuncional, de natureza consultiva e preventiva, a ser prestada ao Gabinete do Prefeito nas áreas administrativa, orçamentária e patrimonial.
ADVOGADOS: Danilo Pierote Silva, OAB/SP 312828
Eberton Guimarães Dias, OAB/SP 312829
EM EXAME: Dispensa de licitação. Contrato s/nº, assinado em 04/01/2016.

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, ficam os Senhores WALDOMIRO MENEGUINI e MANOEL ERANI LEITE MAGALHÃES notificados, pelo presente edital, para que, observado o derradeiro prazo de 15 (quinze) dias, pronunciem-se nos autos do TC-011597.989.20-1, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
Por determinação do Conselheiro Robson Marinho no processo eletrônico eTC-6930.989.20-7, que trata da Prestação de Contas Anuais do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, fica o ESPÓLIO DE VALDIR ASSEF, considerando o falecimento do Responsável pelas contas em exame, NOTIFICADO, nos termos da lei, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, acompanhar o procedimento supracitado e, querendo, manifestar-se sobre os aspectos de seu particular interesse.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa, em sessões de 22 de setembro de 2020 e 25 de maio de 2022, relativos aos processos eletrônicos eTCs-5287.989.18 e 25672.989.20, formados para exame das contas anuais do exercício de 2018 da Câmara Municipal de São Carlos, fica o Senhor JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA, na qualidade de responsável pelas contas em exame, NOTIFICADO, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, recolha em favor do Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, em qualquer agência do Banco do Brasil e mediante guia disponível no sítio que esta Casa mantém na internet, no endereço http://www4.tce.sp.gov.br, o valor em reais equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESP's, em virtude de multa que lhe foi aplicada e cujo respectivo código de acesso ao Sistema poderá ser obtido junto ao cartório do Relator.

Uma vez recolhida a importância, o respectivo comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de inscrição de seu débito no Sistema da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, visando a cobrança judicial.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

O Auditor Antonio Carlos dos Santos, relator nos processos eTC-00014570.989.18-6 e eTC-00015219.989.18-3, que trata de Contrato, Ata de Registro de Preços nº 13/2018, EDITAL nº 109/2017, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 104/2017, no exercício de 2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e a empresa Comercial Ecomix Eireli, NOTIFICA o Senhor MAMORU NAKASHIMA, Ex-Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, nos termos do artigo 2º, inciso XIII c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO
O Auditor Josué Romero, relator do processo TC-006365/026/13, que trata de análise do Contrato nº 157/2011 (Convite nº 39/2011 - objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), celebrado entre Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires e Trans-Pedra Construtora e Pavimentadora Ltda., no exercício de 2011, NOTIFICA o Senhor REGIS ALEXANDRE DIAS, Secretário Municipal à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESP's, em cumprimento às decisões publicadas no DOE nos dias 23/03/2017 (sentença), 18/08/2021 e 12/03/2022 (acórdãos). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de

pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Josué Romero, relator do processo TC-003196/026/12, que trata de exame das Contas da Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", no exercício de 2012, NOTIFICA o Senhor ROBERTO DE BLASE, Dirigente à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFESP's, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 28/07/2017 (sentença) e em 30/03/2022 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Josué Romero, relator do processo TC-003196/026/12, que trata de exame das Contas da Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", no exercício de 2012, NOTIFICA o Senhor PAULO HENRIQUE LIMA DE CASTRO, Dirigente à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFESP's, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 28/07/2017 (sentença) e em 30/03/2022 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

O Auditor Josué Romero, relator do processo eTC-00004545.989.15-4, que trata de exame das Contas da Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas - CIATEC, no exercício de 2015, NOTIFICA o Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA, Diretor-Presidente à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESP's, em cumprimento à sentença publicada no DOE em 21/05/2021. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Josué Romero, relator dos processos eTC-00007471.989.19-4, eTC-00008281.989.19-4, eTC-00010798.989.19-0, eTC-00010660.989.20-3, eTC-00010661.989.20-2, eTC-00010662.989.20-1 e eTC-00011836.989.20-2, que tratam de análise do Contrato nº 066/2018, respectivos Termos de Aditamento e Acompanhamento de sua Execução (Pregão Presencial nº 048/2018 - objeto: contratação de empresa especializada para a realização de projetos de atenção à saúde a serem realizados na Secretaria Municipal de Saúde), celebrados entre Prefeitura Municipal de Cananeia e Fênix do Brasil Saúde - Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, no exercício de 2018, NOTIFICA o Senhor GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as justificativas que entender pertinentes, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 28/01/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra destes processos poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA - UR-17

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA - UR-17
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-002225/006/09
Órgão: Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
Responsável: Sr. Hélio Kondo (Prefeito à época)
Assunto: Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 200 (duzentas) UFESP's, decorrente da r. Sentença de fls. 1171/1774, publicada no DOE de 23/11/2017, referendada em sede de Recurso Ordinário pela E. Segunda Câmara às fls. 1831/1836, conforme relatório de recolhimento ao Fundo de Despesas deste Tribunal (fl. 1849), fica regularizada a situação do Sr. HÉLIO KONDO perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em obediência ao despacho de fl. 1851 e ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
AUTORIZANDO o afastamento da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do "VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas", promovido pela ATRICON e pelos Tribunais de Contas do Estado e do Município do Rio de Janeiro, no período de 16 a 18/11/2022, no Rio de Janeiro - RJ (ATO 1452/2022).

DESIGNANDO:

WESLEY THIERS DOS SANTOS RIZÉRIO DE AMORIM, RG 55.***-9, OAB/SP nº 3****, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Ana Amelia Caldas Saad de Oliveira, por férias (ATO 1661/2022);

BRUNO MITSUO NAGATA, RG 28.***-8, OAB/SP nº 2****9, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Dirk Alfred Rosenfeld, por férias, tornando sem efeito o Ato 1436/2022 (ATO 1662/2022);

RENATA GRACIOSO BORGES, RG 32.***-7, OAB/SP nº 4****7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Isis Duarte Rodrigues, por férias (ATO 1665/2022);

JAQUELINE DE SOUSA OLIVEIRA, RG 47.***-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assistente de Conselheiro, do SQC-I, durante o impedimento de Helio Dotta, por férias (ATO 1679/2022).

AUTORIZANDO:

o afastamento, no período de 03/10 a 23/12/2022, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, de RENAN AUGUSTO DE AMORIM, RG 40.***-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para participar do Curso de Formação Profissional promovido pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília – DF (ATO 1419/2022);

o afastamento de DEBORA GEORGIA TRISTÃO, RG 21.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar, na condição de palestrante, do seminário sobre o tema "Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável", promovido pela Faculdade de Direito da USP de Ribeirão Preto, no dia 21/11/2022, em Ribeirão Preto – SP (ATO 1674/2022).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO CRISTIANE WAIMMANN ANTONIO TRINDADE, RG 28.***-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Nataly Carolina Lovison Souto, por licença-gestante (ATO 1686/2022).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 2817/2022-36 - Objeto: Seleção de pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar a premiação destinada aos vencedores do "I Prêmio Boas Práticas na Educação Paulista".
Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Chamamento Público nº 01/22, declarando-o DESERTO, em razão do não comparecimento de interessados.
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 43/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 7494/2022-77 - Objeto: Aquisição de máquinas fotográficas e acessórios. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema "BEC - Bolsa Eletrônica de Compras" no dia 03/10/2022 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, o certame foi declarado fracassado.
Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 43/2022, com a declaração de pregão FRACASSADO.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0000890/2022-73 (Principal) e nº 0016531/2022-38
CONTRATO Nº 89/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: INTERIOR RM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição e montagem/instalação de cadeiras e poltronas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (item 2: CAD – Cadeira de Copa, cor vinho).
VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 4.4.90.52.32.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.
PRAZO PARA ENTREGA E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DO OBJETO: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
PROCESSO: SEI Nº 0003957/2020-60
2º TERMO DE ADITAMENTO – 2º PRORROGAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: PROERT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e alteração do contrato cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto.
ALTERAÇÃO: Em virtude das alterações consignadas no Ato Constitutivo da CONTRATADA, ficam alterados: o nome empresarial da CONTRATADA para PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP e o endereço da Sede da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.201.528,96 (três milhões, duzentos e um mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.79.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 36 (trinta e seis) meses, de 11/01/2023 a 10/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.
PROCESSO: SEI nº 0010460/2022-60
CONTRATO Nº 81/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20) do CONTRATANTE
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.80.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e no artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

PROCESSO: SEI Nº 0009619/2022-01

CONTRATO Nº 85/2022

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ELETRODUBLIN ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de nova infraestrutura de instalações elétricas para os refletores externos da Unidade Regional de Sorocaba (UR-09) do CONTRATANTE, com fornecimento de materiais e mão de obra
VALOR TOTAL: R\$ 28.247,63 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.79

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e no artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20 (vinte) dias corridos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO GP Nº 24/2022
Autoriza a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Residência em Gestão Pública e Controle Externo e apresenta definições correlatas.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a edição da Resolução GP nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Residência em Gestão Pública e Controle Interno, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução nº 10/2022 que remete para Ato do Presidente a definição do número de vagas disponíveis, os valores da bolsa-auxílio mensal, as formações específicas e as áreas de atuação do programa,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica autorizada a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para estudantes de mestrado ou doutorado de instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.
Parágrafo único – O credenciamento exigido deverá ser devidamente comprovado, como condição para admissão no Programa de Residência em Gestão Pública e Controle Externo.
Artigo 2º - A divulgação do processo seletivo dar-se-á pela publicação de edital, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Parágrafo único do art. 6º e art. 7º da Resolução nº 10/2022 e com a disponibilização de 05 (cinco) vagas, nas seguintes condições:
I - 01 (uma) de formação específica na área de Comunicação Social, com ênfase em Jornalismo;
II - 02 (duas) de bacharelado em Direito; e
III - 02 (duas) de formação específica na área de Ciências Humanas e Sociais - História.
§ 1º - A atuação dos residentes selecionados estará concentrada nas áreas de pesquisas e levantamentos históricos, relacionados às iniciativas previstas na comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sob a coordenação do Grupo de Trabalho criado pelo Ato nº 1.396/2022.

§ 2º - O detalhamento das atividades deverá constar do Plano de Trabalho estabelecido no edital de chamamento.

Artigo 3º - A presente etapa do programa terá como prazo 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do Termo de Admissão, podendo ser prorrogado por período a ser definido pelas partes e autorizado pela Presidência.

Artigo 4º - O valor da bolsa-auxílio fica estabelecido em R\$ 3.645,20 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a ser pago em folha de pagamento sob o título "Auxílio Bolsa – Residente", não cabendo a percepção de qualquer outro auxílio ou gratificação, bem como de 13º e de um terço correspondente ao período de recesso de 30 (trinta) dias, de que trata o artigo 10º da Resolução 10/2022.

§ 1º - O valor referido no caput poderá ser reajustado em março de cada ano, pela variação do IPCA, mediante disponibilidade orçamentária e aprovação da Presidência.

§ 2º - A bolsa-auxílio corresponde à frequência de 20 (vinte) horas semanais, cabendo o desconto, pelo critério pro rata, das faltas não justificadas.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 20 de outubro de 2022
DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 22 de outubro de 2022 às 05:05:13